



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 21/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.008811/2021-34

DOCUMENTO SEI Nº 1314837

### EDITAL Nº 21/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021/1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais **torna público o Edital de Seleção** para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2021/1 do *Campus* Colorado do Oeste, conforme subitem 1.1. Quadro das Vagas.

#### CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas presencial, turno noturno, regido pelo Edital n.º 9/2021, do Processo Seletivo - PS 2021/1;
2. A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera para os referidos Cursos;
3. A proximidade do início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. O princípio da economicidade.

#### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo PS - 2021/1 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES POR CURSO
Colorado do Oeste	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	4
Colorado do Oeste	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	4

- 1.2. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertados neste edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 – *Campus* Colorado do Oeste, são de caráter **público e gratuito**, a serem realizados no Sistema de Ensino Presencial, tendo como requisito imprescindível para ingresso, que o candidato tenha sido **aprovado**, sem dependências, no Ensino Médio, e que apresente a documentação comprobatória no ato da inscrição e cumpra os requisitos deste edital.

- 1.3. É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso da mesma modalidade e grau de formação.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE via internet, do dia 15 de julho, às 07h, ao dia 22 de julho de 2021, com encerramento às 23h59, considerando o horário oficial de Rondônia.

2.2. NÃO será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3. **Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das VAGAS REMANESCENTES dos cursos de graduação do *Campus* Colorado do Oeste – PSS 2021/1, deverão encaminhá-las ao e-mail da COMISSÃO responsável por este edital: [psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br](mailto:psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br)**

2.3.1. A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO está prorrogada por tempo indeterminado, conforme Portaria nº 2083 (SEI nº 1134121), de 30/12/2020, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.

2.3.2. A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso haja alteração nas condições sanitárias.

2.3.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao site: <https://selecao.ifro.edu.br/>

2.4. **Para se inscrever o candidato deverá:**

2.4.1. Acessar o link do Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/PgHUZjs3rgk2Ez6t8>

2.4.2. Preencher todos os campos obrigatoriamente, informando os dados solicitados no Formulário de Inscrição e anexando os seguintes documentos:

a) Preencher o Requerimento de Inscrição, ANEXO II deste Edital, devidamente assinado, a ser digitalizado e anexado ao campo demarcado no Formulário de Inscrição; link: <https://docs.google.com/document/d/12eye3qtKQ6CLBjmHbM1WzODGoXJhs0xGdH8U0HkqVGg/edit?usp=sharing>

b) CPF (necessariamente do candidato e não de terceiros);

c) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;

d) Documento utilizado para comprovação de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola); Certificado de conclusão via provão; Certificado de conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; Certificado de conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021/1 – *Campus* Colorado do Oeste, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

2.6. Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição cujo(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4.2, letras “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO II) ou o Formulário de Inscrição deste edital de forma incompleta ou incorreta.

2.7. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

2.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1.

2.9. Estará ELIMINADO do certame o candidato que utilizar o CPF e/ou a data de nascimento de terceiros para inscrição.

2.10. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

2.11. A comissão responsável pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO NÃO se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação se dará por ORDEM CRONOLÓGICA de inscrição.
- 3.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021/1 – *Campus* Colorado do Oeste será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, podendo o número de vagas ser ampliado, de acordo com os desistentes, conforme consta no subitem 1.1.

### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Caso haja necessidade de recursos, o candidato deverá acessar e preencher o Formulário; link: <https://forms.gle/GfyuVSw5F36L8enk6>
- 4.2. O Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar será de um dia, marcado para 27 de julho de 2021, com encerramento previsto às 23h59.

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Para os alunos classificados dentro do número de vagas, as matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas VIA INTERNET pelo envio da documentação solicitada ao e-mail: [pssimplificado.colorado@ifro.edu.br](mailto:pssimplificado.colorado@ifro.edu.br), e realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 5.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 5.3. Para que seja efetivada a matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**PDF's dos documentos originais**):
- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
  - b) Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos;
  - c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
  - d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);
  - e) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
  - f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, em substituição ao RG, ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
  - g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
  - h) Ficha de Matrícula (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada.
- 5.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 5.5. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 5.6. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso (ANEXO IV) assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 5.7. A entrega dos documentos será realizada por meio da PRÉ-MATRÍCULA, de acordo com o cronograma deste Edital, sendo esta realizada nas seguintes etapas:
- 5.8. **1ª ETAPA:** O candidato deverá encaminhar a documentação, via e-mail [pssimplificado.colorado@ifro.edu.br](mailto:pssimplificado.colorado@ifro.edu.br), para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.9. **2ª ETAPA:** A comissão de matrícula do *Campus* analisará a documentação do candidato. Caso não haja qualquer pendência na documentação apresentada, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por e-mail. Se, porventura, houver qualquer pendência na documentação, o candidato será comunicado acerca de pendências via e-mail.
- 5.10. **3ª ETAPA:** Caso haja pendências na documentação enviada na 1ª Etapa, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.
- 5.11. **4ª ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação para pré-matrícula, nova análise é feita pela comissão de matrícula do *Campus* e, estando de acordo, a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário, o candidato perderá a vaga.

- 5.12. O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se necessário.
- 5.13. Não será permitido o envio de pré-matrícula ou realização de retificação de documentos fora do prazo definido no Cronograma.
- 5.14. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 – *Campus* Colorado do Oeste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 – *Campus* Colorado do Oeste;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 – *Campus* Colorado do Oeste;
  - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
  - Candidato que estiver reprovado ou com dependências de disciplinas do Ensino Médio.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 – *Campus* Colorado do Oeste é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2021.
- 7.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 7.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 – *Campus* Colorado do Oeste, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 7.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas. Neste caso, realizar-se-á um novo Processo Seletivo Simplificado - PSS para a complementação das vagas remanescentes.
- 7.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 7.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.
- 7.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.
- 7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão responsável por este Edital, via e-mail: [psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br](mailto:psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br)
- 7.9. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021/1;
  - Anexo II – Requerimento de Inscrição;
  - Anexo III – Ficha de Matrícula;
  - Anexo IV – Termo de Compromisso;
  - Anexo V – Endereços de e-mail para atendimentos;
  - Anexo VI – Relação de endereços da Internet (links) para acesso aos documentos do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021/1.
- 7.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DO EDITAL Nº 21/2021/COL - CGAB/IFRO, 14 DE JULHO DE 2021

### ANEXO I

<b>CRONOGRAMA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021/1</b>	
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1	14 de julho de 2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE pela Internet)	15 de julho de 2021, às 7h, a 22 de julho de 2021, às 23h59
Análise da Documentação das Inscrições	23 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021
Publicação da Lista de Candidatos Insritos e Resultado Preliminar	26 de julho de 2021
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	27 de julho de 2021
Análise dos Recursos	28 de julho de 2021
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	29 de julho de 2021
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>	29 de julho de 2021
Período de Matrícula	29 de julho a 04 de agosto de 2021
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos e seus responsáveis legalmente investidos	29 de julho a 01 de agosto de 2021
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pela CRA do IFRO <i>Campus</i> Colorado do Oeste	02 de agosto de 2021
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos e seus responsáveis legalmente investidos	03 de agosto de 2021
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato e seu responsável legalmente investido deverão acompanhar atentamente o e-mail	04 de agosto de 2021
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Para todos os eventos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.	
Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.	
O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1, deverão encaminhá-las ao e-mail: <a href="mailto:psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br">psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br</a>	
A comissão responsável pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.	

**ANEXO II**

**EDITAL 21/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2021****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a Inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021/1 ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, para ingresso no Curso Superior de:

- ( ) Tecnologia em Gestão Ambiental (Noturno)  
 ( ) Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno)

DECLARO ainda estar ciente das regras e requisitos estabelecido pelo Edital nº 21/2021/COL - CGAB/IFRO, de 14 de julho de 2021.

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Doc. de Identificação nº.: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III****FICHA DE MATRÍCULA**

Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	Turno:
Email:	Sexo:
Pessoa Transgênero: ( ) Sim ( ) Não	
Telefone Pessoal:	Tel. Emergencial:
<b>Portador de Necessidades Específicas:</b> ( ) Não ( ) Sim	
<b>Deficiências:</b> ( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Surdez ( ) Surdo Cegueira	
<b>Transtorno:</b> ( ) Autismo ( ) Síndrome de Asperger ( ) Síndrome de Rett ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância	
Raça/Cor: ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Branca	
<b>Documentos Básicos para Matrícula</b>	

1	1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial
2	Documento de Identificação que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF) Pode ser gerado online pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp</a>
4	Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo (a) candidato (a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
5	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
6	Histórico Escolar do Ensino Fundamental (curso Técnico Integrado) ou Histórico Escolar do Ensino Médio (curso Técnico subsequente e de graduação) ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (curso concomitante). O histórico pode ser substituído por declaração com data de emissão nos últimos 30 dias e contendo as notas das disciplinas utilizadas no PS para classificação que foram lançadas no sistema para seleção nos casos de cursos técnicos. <b>OBS: não serão aceitos documentos originais sem carimbo e/ou assinatura dos responsáveis pela emissão</b>
7	Comprovante das Notas lançadas no sistema: Boletim do Enem, Boletim de Notas, Declaração de Notas. Desnecessário se as notas lançadas constam no Histórico já anexado.

## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

**DECLARO**, para todos os efeitos e finalidade legais:

1. Que estou matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, respeitando o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, Art. 54 da Resolução nº 88, de 26/12/2016/IFRO/CONSUP e o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO, Art. 48 da Resolução nº 87, de 30/12/2016/IFRO/CONSUP.
2. Que é expressamente proibido, nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, ocupar 2 vagas simultâneas em IES Públicas em Cursos Superiores (**graduação**).
3. Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica (ROAs) acima mencionados no item (1), que a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico anual, em cada período letivo, são de caráter obrigatória, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;
4. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fiéis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

**DECLARO** ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

5. **AUTORIZO** o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Assinatura do Candidato ou do Responsável\*

**\*(Em caso candidato menor de 18 anos)**

## ANEXO IV

<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>
<b>Cursos Superiores</b>
Eu, _____, portador do RG nº _____,

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, **COMPROMENTO-ME**, a entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* \_\_\_\_\_, os documentos\* abaixo relacionados, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da presente data:

1. \_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_\_;
3. \_\_\_\_\_.

\*Caso o candidato tenha o protocolo de solicitação do documento, deverá anexá-lo junto a este Termo de Compromisso.

**DECLARO** estar ciente que o(s) documento(s) supracitados é(são) condição(ões) obrigatória(s) para efetivação da matrícula do(a) meu(minha) filho(a).

**DECLARO, ainda, estar ciente que constando pendências de documentação no ato da matrícula, esta ficará suspensa até sua regularização na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA.**

\_\_\_\_\_ – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (data) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Asinatura do Responsável Legal\*  
Candidato

Assinatura do

(\*Em caso de candidato menor de 18 anos)

#### ANEXO V

ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA ATENDIMENTO*	
UNIDADE	E-MAIL
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021/1	<a href="mailto:psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br">psgraduacao2021.colorado@ifro.edu.br</a>
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS – CRA <i>CAMPUS</i> COLORADO DO OESTE	<a href="mailto:pssimplificado.colorado@ifro.edu.br">pssimplificado.colorado@ifro.edu.br</a>

\* O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021/1, deverão encaminhá-las aos e-mails acima listados, conforme necessidades.

Sobre o Edital de um modo geral, encaminhe e-mail à Comissão.

Sobre a Matrícula, encaminhe e-mail à CRA.

#### ANEXO VI

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DA INTERNET (LINKS) PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2021/1**



RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DA INTERNET (LINKS) PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2021/1	
DOCUMENTO	LINK
SITE DO IFRO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2021/1	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/">https://selecao.ifro.edu.br/</a>
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	<a href="https://forms.gle/PgHUZjs3rgk2Ez6t8">https://forms.gle/PgHUZjs3rgk2Ez6t8</a>
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	<a href="https://docs.google.com/document/d/12eye3qtKQ6CLBjmHbM1WzODGoXJhs0xGdH8U0HkqVGg/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/document/d/12eye3qtKQ6CLBjmHbM1WzODGoXJhs0xGdH8U0HkqVGg/edit?usp=sharing</a>
FORMULÁRIO DE RECURSO	<a href="https://forms.gle/GfyuVSw5F36L8enk6">https://forms.gle/GfyuVSw5F36L8enk6</a>
ANEXO III - FICHA DE MATRÍCULA	<a href="https://drive.google.com/file/d/1Mlif9rkDmUHZoRBzxkiKs5ATv_mwjzku/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1Mlif9rkDmUHZoRBzxkiKs5ATv_mwjzku/view?usp=sharing</a>
ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO	<a href="https://docs.google.com/document/d/13Vf4S5hFBysDIW8b-B-q-wiOOsXAbUmY0TE9PfcMHDQ/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/document/d/13Vf4S5hFBysDIW8b-B-q-wiOOsXAbUmY0TE9PfcMHDQ/edit?usp=sharing</a>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1314837** e o código CRC **389CC340**.